

Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento  
Universidade Estadual de Goiás  
Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo

**ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL**

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Programa Educando e Valorizando a Vida publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 005/2011** para Contratação Temporária de Servidor Técnico Administrativo de Nível Fundamental mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

| <b>CARGO: Auxiliar Administrativo</b> | <b>Função: Auxiliar Serviços Gerais</b> |           |      |       |           |
|---------------------------------------|---|-----------|------|-------|-----------|
| Candidato(a) / (nº de inscrição)      | Cargo/Função                            | Pontuação |      |       | Resultado |
|                                       |   | PD*       | PT** | TOTAL |           |
| 1. Rafael Lucas Leão - 001/2011       | Auxiliar Serviços Gerais                |           | 0    | 0     | Aprovado  |
| 2. José Edwilson Pereira - 002/2011   | Agente administrativo                   |           |      |       | Aprovado  |

Legenda:  
\*Prova Didática;  
\*\* Prova de Títulos.

Programa EVV, em 26 de Setembro de 2011.

---

Presidente da CEPSS/PEVV

## ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar Administrativo realizado pelo Programa EVV.**

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Servidor Técnico Administrativo de Nível acima mencionado**, concernente ao Edital 005/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado do Programa Educando e Valorizando a Vida, em 26 de Setembro de 2011.

---

Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado do Programa Educando e Valorizando a Vida